



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2001

III

Série

Número 250

## 10.º Suplemento

### Sumário

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

AUGUSTO MENDONÇA, LIMITADA  
Alteração de sede

CASCA - GABINETE DE PROJECTOS, LIMITADA  
Alteração de sede

CENTRO ORTODONTICO DO FUNCHAL, LIMITADA  
Alteração do pacto social

COSTA DO SOL - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO, LIMITADA  
Alteração do pacto social

FREITAS PINTO & SILVA, S.A.  
Nomeação de membros do concelho de administração

GÓIS & GÓIS - PUBLICIDADE, LIMITADA  
Alteração do pacto social

ILHO - RODA, TRANSPORTES, LIMITADA  
Nomeação de gerente

TECNICOF - TÉCNICOS DE CONTABILIDADE E FISCALIDADE, LIMITADA  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

AGOSTINHO VIVEIROS - UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

AUTO REGEDOR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.  
Contrato de sociedade

CARLOS SOUSA & NUNES, LDA.  
Renúncia de gerente

CASAS VELHAS DO CAMPO - ESTALAGEM, LDA.  
Contrato de sociedade

CONSTRUÇÕES VIDINHA, LDA.  
Contrato de sociedade

ILHOBETÃO CONSTRUÇÕES, LDA.  
Contrato de sociedade

ISIDRO CARLOS FRANCO - UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

IVO DE FREITAS CANDELÁRIA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

J.A.M.S. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.  
Renúncia de gerente

JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA, UNIPessoal, LDA.  
Alteração de pacto social

JOÃO PASCOAL - UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

JOSÉ ARNALDO COSTA - UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

JOSÉ DA SILVA & HUMBERTO, LDA.  
Nomeação de gerente  
Renúncia de gerente

JOSÉ FREITAS ROQUE, UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

ANTÓNIO JOSÉ ALEIXO SOUSA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

CURTADO - COMÉRCIO E TURISMO, LDA.  
Alteração do pacto social

ENCONTRO TÍPICO - RESTAURANTE, LDA.  
Alteração do pacto social

FAIALBAR - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LDA.  
Alteração de pacto social

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

##### AUGUSTO MENDONÇA, LIMITADA

Número de matrícula: 01852/681029;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000820;  
Número de inscrição: 1-01;  
Número e data da apresentação: Ap. 12/011119

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para a Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 154, Santo António, Funchal.

Funchal, 5 de Novembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

##### CASCA - GABINETE DE PROJECTOS, LIMITADA

Número de matrícula: 04954/930401;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055129;  
Número de inscrição: Av.1-1;;  
Número e data da apresentação: Ap. 15/11115

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para Rua Cidade de New Bedford, n.º 28, Quinta do Faial, Santa Maria Maior, Funchal.

Funchal, 29 de Novembro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

##### CENTRO ORTODONTICO DO FUNCHAL, LIMITADA

Número de matrícula: 05035/930625;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511056630;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 05/011120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Primeiro

A sociedade continua com a firma “Centro Ortodontico do Funchal, Lda.”, e tem sede na Calçada de São Lourenço, número três, primeiro-D, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

## Terceiro

O capital social integralmente realizado, é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada sócio.

**COSTA DO SOL - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO, LIMITADA**

Número de matrícula: 03819/881116;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 51128011;  
Número de inscrição: 18;  
Número e data da apresentação: Ap.09/11116

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 2.000.000\$00, para 10.000.000\$00, e redominado o capital em 49.879,79 euros, tendo em consequência sido alterada a cláusula 4.ª do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove centimos, e está dividido em três quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e três mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta centimos, à sócia Laurinda Alves Coelho de Aguiar;
- uma do valor nominal de vinte e três mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta centimos, ao sócio Domingos Alves Coelho; e
- uma do valor nominal de mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove centimos, ao sócio Manuel do Nascimento de Fernandes e Silva.

**FREITAS PINTO & SILVA, S.A.**

Número de matrícula: 05595/950406;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071566;  
Número de inscrição: 11;  
Número e data de apresentação: Ap.09/011119

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do Conselho de Administração:  
Presidente: José Norberto da Silva Henriques;  
Vogais: Isabel Patrícia de Freitas Pinto Henriques e  
Gonçalo Bruno Pinto Henriques.

Funchal, 5 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GÓIS & GÓIS - PUBLICIDADE, LIMITADA**

Número de matrícula: 06180/961219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511088264;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap.27/011115

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio, Eduardo de Sousa Gonçalves Luís, desde já nomeado gerente, ficando a sociedade validamente obrigada com a sua assinatura.

**ILHO - RODA, TRANSPORTES, LIMITADA**

Número de matrícula: 04877/930108;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511053037;  
Número de inscrição: 16;  
Número e data da apresentação: Ap.16/011119

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Rui Manuel Pereira.

Funchal, 5 de Dezembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TECNICOF - TÉCNICOS DE CONTABILIDADE E FISCALIDADE, LIMITADA**

Número de matrícula: 05939/960513;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080999;  
Número de inscrição: Av.01-01,03;  
Número e data da apresentação: Ap.03, 04/011115

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Bruno Miguel Ferreira Pestana, e a nomeação do gerente José Gonçalves Pestana.

Funchal, 29 de Novembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO****AGOSTINHO VIVEIROS - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 562/011205;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196032;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data de apresentação: 10/011205

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 4 Outubro de 2001, do Cartório Notarial de Machico, Agostinho Fernandes de Viveiros c.c. Maria do Céu Nascimento Cabral, comunhão geral, sítio do Paraíso, freguesia e concelho de Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "AGOSTINHO VIVEIROS - UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede no dito sítio do Paraíso, freguesia e concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 2.º

O seu objecto consiste em transportes ocasionais de passageiros em veículos ligeiros.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Agostinho Fernandes de Viveiros.

#### Artigo 4.º

A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, Agostinho Fernandes de Viveiros.

#### Artigo 5.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **AUTO REGEDOR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 560/011205;

Número de inscrição: 01;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511198230;

Número e data de apresentação: 07/011205

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 27 de Novembro de 2001, do 1.º Cartório Notarial do Funchal - entre José Elmano Mendonça de Nóbrega e mulher Rosália Cruz Camacho de Nóbrega, comunhão geral, sítio do Poço do Gil, freguesia do Poço do Gil, freguesia e concelho de Machico - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Primeiro

A sociedade adopta a firma "Auto Regedor - Comércio de Automóveis, Lda." e terá a sua sede no sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico.

#### Segundo

O objecto social consiste no comércio de veículos automóveis; Manutenção e reparação de veículos automóveis; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; restaurantes com lugares ao balcão.

#### Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Elmano Mendonça de Nóbrega e mulher Rosália Cruz Camacho de Nóbrega.

#### Quarto Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral e pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

#### Quinto Divisão e cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade, gozando do direito de preferência a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

#### Sexto Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

#### Sétimo Convocação das assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

#### Oitavo

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer, contudo o seu reembolso só poderá ser efectuado nas condições aprovadas para o efeito na assembleia geral.

#### Nono

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de setenta e cinco mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

#### Disposições transitórias

Os gerentes ficam desde já autorizados a efectuar o levantamento do capital social realizado e depositado na

Caixa Geral de Depósitos, antes do registo, para efeitos de pagamento de despesas com a constituição e arranque da sociedade.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CARLOS SOUSA & NUNES, LDA.**

Número de matrícula: 511/010821;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511190930;  
Número de inscrição: Av.1;  
Número e data de apresentação: 07/011112

Fátima Maria Franco Ala Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a acta que consta a cessação de funções da gerente Maria José Nunes, em 3 de Agosto de 2001, por renúncia.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CASAS VELHAS DO CAMPO - ESTALAGEM, LDA.**

Número de matrícula - 548/011106;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200796;  
Número de inscrição: 1

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 25 de Outubro de 2001, do Cae 2001, do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre Anália Pontes Carvalho de Vasconcelos c.c. Américo Emídio Oliveira de Vasconcelos, comunhão geral; Manuel Martinho Pontes de Carvalho c.c. Maria Paulina Gonçalves Vieira, comunhão de adquiridos; Sónia Pontes Carvalho, solteira, maior e Teresa Pontes Carvalho, solteira, maior, todos residentes no sítio do Serrado, freguesia do Porto da Cruz, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Casas Velhas do Campo - Estalagem, Lda." e tem a sua sede no sítio do Serrado, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

#### Capítulo II Objecto

#### Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Prestação de serviço de estalagem com restaurante".

- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar se em agrupamentos complementares de empresas.

#### Capítulo III Capital

#### Artigo 3.º

- 1 - O capital social integralmente realizado em numerário, é de seis mil euros e está dividido em quatro quotas, nos valores nominais:
  - uma de três mil euros, pertencente ao sócio Manuel Martinho Pontes de Carvalho, e
  - três dos valores nominais de mil euros, cada, pertencentes uma a cada uma das sócias, Teresa Pontes Carvalho, Anália Pontes Carvalho Vasconcelos e Sónia Pontes Carvalho.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

#### Capítulo IV Órgãos e representação

#### Artigo 4.º

- 1 - A administração da sociedade, e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos gerentes.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes, os sócios Manuel Martinho Pontes de Carvalho, Teresa Pontes Carvalho e Anália Pontes Carvalho Vasconcelos.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção conjunta de dois dos gerentes nomeados, sendo sempre necessária a intervenção do gerente, Manuel Martinho Pontes de Carvalho.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

#### Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

#### Capítulo V Sócios e direitos dos sócios

#### Artigo 6.º

Por morte de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Novembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSTRUÇÕES VIDINHA, LDA.**

Número de matrícula: 557/011128;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511196059;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data de apresentação: 10/0nte:

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 4 de Outubro de 2001, do Cartório Notarial de Machico - entre Manuel Martinho Vieira Calaça Vidinha e mulher Adelina Maria dos Santos Sousa Vidinha, comunhão de adquiridos sítio da Banda de ALém, Caniçal, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "CONSTRUÇÕES VIDINHA, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Banda do Silva, freguesia do Caniçal, concelha sua sede no sítio da Banda do Silva, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

**Artigo 2.º**

O seu objecto consiste em construção civil e obras públicas, compra e venda de materiais de construção.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros, e acha-se dividido em duas quotas iguais de cinco mil euros, pertencentes uma a cada uma dos sócios Manuel Martinho Vieira Calaça Vidinha e Adelina Maria Santos Sousa Vidinha.

**Artigo 4.º**

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de quarenta mil euros.

**Artigo 5.º**

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios desde já designados gerentes, Manuel Martinho Vieira Calaça Vidinha e Adelina Maria dos Santos Sousa Vidinha.

**Artigo 6.º**

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos dois gerentes nomeados.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ILHOBETÃO CONSTRUÇÕES, LDA.**

Númerode matrícula: 558/011129;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511202741;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 7/011129

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 23 de Novembro de 2001, do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre António José Vargas Homem da Costa Fernandes c.c. Maria Margarida Torrado Burgos da Costa Fernandes, Comunhão geral, Rua Velha da Ajuda, Edifício Tulipa - Bloco C, 3.º BD, São Martinho, Funchal; Maria Helena Moreira dos Santos c.c. Antero Gonçalves da Silva, comunhão geral, Estrada Vasconde Caçongo, 34 - 2.º Esquerdo, Santa Maria Maior, Funchal e Hélio António Justino Neves, solteiro, maior, Largo dos Milagres, 7, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a firma "Ilhobetão Construções, Lda.", e tem a sua sede ao Largo dos Milagres, 7, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

**Capítulo II  
Objecto****Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Construção civil e obras públicas, concessão e edificação de empreendimentos turísticos, recuperação e limpeza de imóveis, compra, venda e administração de imóveis, comercialização de materiais e aluguer de máquinas e equipamentos para a construção civil.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedade com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Capítulo II  
Capital****Artigo 3.º**

- 1 - O capital social é de seis mil euros, e está dividido em três quotas iguais, dos valores nominais de dois mil euros cada, que pertencentes uma a cada um dos sócios António José Vargas Homem da Costa Fernandes, Maria Helena Moreira dos Santos e Hélio António Justino Neves.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros.

**Capítulo IV  
Órgãos e representação**

- 1 - A Administração da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios ou não sócios, conforme for deliberado.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes os sócios António José Vargas Homem da Costa Fernandes, Maria Helena Moreira dos Santos e Hélio António Justino Neves.

3 - A sociedade fica vinculada com a intervenção conjunta de dois gerentes.

4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

#### Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

#### Capítulo V Sócios e direitos dos sócios

#### Artigo 6.º

Por morte de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

#### Capítulo VI Quotas

#### Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento, prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **ISIDRO CARLOS FRANCO - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 551/011121;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197160;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data de apresentação: 02/011121

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 4 de Outubro de 2001, do Cartório Notarial de Machico - Isidro Carlos Franco c.c. Maria de Sousa Franco, comunhão geral, sítio da Terça, freguesia e concelho de Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ISIDRO CARLOS FRANCO, UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Terça, freguesia e concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 2.º

O seu objecto consiste na indústria de transporte de passageiros em táxi.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Isidro Carlos Franco.

#### Artigo 4.º

A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, Isidro Carlos Franco.

#### Artigo 5.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Está conforme com o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **IVO DE FREITAS CANDELÁRIA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 564/011214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201656;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data de apresentação: 01/011214

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 23 de Novembro de 2001, do Cartório Notarial de Santa Cruz - Ivo de Freitas Candelária c.c. Maria Haydee Jardim Cardoso, comunhão de adquiridos, sítio da Cruz, Porto da Cruz Machico, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a firma "Ivo de Freitas Candelária - Sociedade Unipessoal, Lda.", e tem a sua sede no sítio da Cruz, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.

2 - A gerência da sociedade poder mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### Artigo 2.º

1 - A sociedade tem por objecto: "Transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros".

2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 3.º

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde, a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Ivo de Freitas Candelária.

- 2 - Por deliberação poderá ser exigida ao sócio prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação de dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Ivo de Freitas Candelária que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a assinatura do gerente nomeado.

Artigo 5.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**J.A.M.S. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 146/930723;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511056923;  
Número de inscrição: Av.1;  
Número e data de apresentação: 05/011129

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 24 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial de Santa Cruz - José Carlos Freitas Pereira, cessou funções de gerente por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 376/000705;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511159790;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data de apresentação: 05/011112

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 19 de Julho de 2001, do Cartório Notarial de Santa Cruz - foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 4.000.000\$00 para

6.000.000\$00, tendo sido alterado o artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º  
Capital

O capital social é de seis milhões de escudos e corresponde a uma única quota, do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único João Carlos Nunes da Silva.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO PASCOAL - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 561/011205;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196016;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data de apresentação: 09/011205

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 4 de Outubro de 2001, do Cartório Notarial de Machico - João Pascoal Nunes c.c. Maria da Conceição de Freitas Spinola, comunhão geral, sítio da Serra de Água, Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JOÃO PASCOAL - UNIPessoal, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Serra de Água, freguesia e concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio João Pascoal Nunes.

Artigo 4.º

A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, João Pascoal Nunes.

Artigo 5.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSÉ ARNALDO COSTA - UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 549/011114;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511201290;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data de apresentação: 01/011114

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por contrato particular de 13 de Novembro de 2001 - José Arnaldo da Costa c.c. Graça Mendonça Gouveia Costa, comunhão geral, sítio da Referta, Porto da Cruz, Machico - constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "José Arnaldo Costa - Unipessoal, Lda." e tem a sede ao sítio da Referta, freguesia de Porto da Cruz, Concelho de Machico.

**Artigo 2.º**

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

**Artigo 3.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de tanoaria, carpintaria, mercenaria, comércio por grosso e a retalho de madeiras e materiais de construção, comércio por grosso e a retalho de máquinas, ferramentas e equipamentos.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 4.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado em uma única quota que pertence:

Ao sócio José Arnaldo da Costa.

**Artigo 5.º**

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Arnaldo da Costa.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio José Arnaldo da Costa.

Parágrafo único: É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças

com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

**Artigo 6.º**

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

**Artigo 7.º**

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

**Artigo 8.º**

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de cem milhões de escudos.

**Artigo 9.º**

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

**Artigo 10.º**

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

**Artigo 11.º**

A sociedade autoriza, desde já a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatua ilegível

**JOSÉ DA SILVA & HUMBERTO, LDA.**

Número de matrícula: 412/010323;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511181949;  
 Número de inscrição: 6;  
 Número e data de apresentação: 06/011130

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a acta que consta a nomeação do gerente Alberto Alves dos Santos.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSÉ DA SILVA & HUMBERTO, LDA.**

Número de matrícula: 412/010323;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511181949;  
 Número de inscrição: Av. 1;  
 Número e data de apresentação: 2 de 271101

Certifica, que por escritura de 21 de Novembro de 2001, do Cartório Notarial de Machico - José Alves da Silva renunciou às funções de gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSÉ FREITAS ROQUE, UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 553/011122;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511199902;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data de apresentação: 01/011122

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 4 de Outubro de 2001, do Cartório Notarial de Machico - José de Freitas Roque c.c. Marcolina de Sousa Rocha Roque, comunhão geral, sítio da Serra de Água, freguesia e concelho de Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "JOSÉ DE FREITAS ROQUE, UNIPessoAL, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Serra de Água, freguesia e concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

**Artigo 2.º**

O seu objecto consiste na indústria de transportes de passageiros em táxi.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio José de Freitas Roque.

**Artigo 4.º**

1 - A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, José de Freitas Roque.

**Artigo 5.º**

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA****ANTÓNIO JOSÉ ALEIXO SOUSA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 00143/011219;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511200196;  
 Número de inscrição: 01-Ap. 02/011219

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, O Ajudante:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 19 de Dezembro de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "ANTÓNIO JOSÉ ALEIXO SOUSA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Feiteira de Cima, freguesia e concelho de Santana.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

**Artigo 2.º**

O seu objecto consiste na construção de edifícios e obras públicas.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio único António José Aleixo de Sousa.

**Artigo 4.º**

A sociedade é administrada e representada pelo sócio único desde já nomeado gerente, António José Aleixo Sousa.

**Artigo 5.º**

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

**CURTADO - COMÉRCIO E TURISMO, LDA.**

Número de matrícula: 00018/950222;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511070276;  
 Número de inscrição: 02 - Ap.12/011221

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 4.º, que fica a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 28 de Dezembro de 2001.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

## Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros divididos em duas quotas:

- uma no valor de três mil euros pertencente ao sócio Américo Luís de Andrade Freitas e
- outra de dois mil euros pertencente à sócia Maria da Paixão Gouveia de Freitas Andrade.

**ENCONTRO TÍPICO - RESTAURANTE, LDA.**

Número de matrícula: 00045/980710;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511105681;  
Número de inscrição: 02 - Ap.16/011221

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 3.º, que fica a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 28 de Dezembro de 2001.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de setenta sete mil trezentos e treze euros e sessenta e oito cêntimos, e está dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de quarenta e um mil cento e cinquenta euros e oitenta três cêntimos pertencente à sócia Vanda Maria de Freitas de Gouveia e
- outra no valor nominal de trinta seis mil cento e sessenta e dois euros e oitenta cinco cêntimos, pertencente ao sócio Álvaro Lucas de Freitas Andrade.

**FAIALBAR - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LDA.**

Número de matrícula: 00023/960530;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511081049;  
Número de inscrição: 03 - Ap.18/011221

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 3º, que fica a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 28 de Dezembro de 2001.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

## Terceira

O capital social, integralmente realizado é de cinco mil euros e é formado por duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros pertencentes aos sócios Manuel Teixeira Pereira da Silva e Gabriel Teixeira Pereira da Silva.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada	14,43 . . . . .	2 892\$00;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada	31,28 . . . . .	6 272\$00;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada	76,93 . . . . .	15 423\$00;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada	109,18 . . . . .	21 888\$00;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada	141,91 . . . . .	28 450\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada	206,38 . . . . .	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 0.27 - 55\$00.

## ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série . . . . .	23,39	4 689\$00	12,02	2 410\$00
Duas Séries . . . . .	45,04	9 030\$00	22,52	4 515\$00
Três Séries . . . . .	54,99	11 025\$00	27,50	5 513\$00
Completa . . . . .	64,42	12 915\$00	32,47	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.